

pela Portaria no 57/2017, publicada no Boletim de Serviço n. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a homologação do resultado em ordem de classificação do processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado em Biociências, de acordo com os editais PPGBC 01, 02, 03 e 04/2017 e com deliberação do Colegiado do PPGBC:

Candidata(o)	Orientador(a)	Média Final	Bolsa
María Lucia Bustos	Maria Elisa Peichoto	6,93	SIM
Allysson Costa	Gleisson P Brito	6,64	NÃO

Ana Carolina Martins Gomes	Francisney P Nascimento	6,55	SIM
Carolina Balera Trombini	Jorge Maria Ruiz	6,23	NÃO
Marcela Rodrigues Lima	Cezar R Pestana	6,16	NÃO
Alan Yeung Law	Flavio L Tavares	5,84	NÃO
Rosana Alvarez Callejas	Maria Cláudia Gross	5,62	NÃO
Marcos Gabriel R Seabio	Danúbia F Furtado	5,26	SIM

Foz do Iguaçu, 19 de Junho de 2017

Prof. Dr. Francisney Pinto do Nascimento  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Biociências

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO  
LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS  
GRADUAÇÃO  
EDITAL No 06/2017 – SELEÇÃO PARA BOLSISTAS  
DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-CAPEs

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGBC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA 57/2017, publicada no Boletim de Serviço no 248 de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-CAPEs para alunos do Mestrado em Biociências.

1 DA NATUREZA E OBJETIVO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-CAPEs

1.1 O Programa de Demanda Social - CAPEs tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação stricto sensu condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

1.2 O instrumento básico do Demanda Social é a concessão de bolsas aos programas de pós-graduação stricto sensu, definida com base nos

resultados do sistema de acompanhamento e avaliação coordenado pela CAPEs, para que mantenham, em tempo integral, alunos de excelente desempenho acadêmico.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas 02 (duas) bolsas do Programa de Demanda Social-CAPEs destinadas ao Mestrado em Biociências, que serão distribuídas atendendo às normas constantes na Portaria no 76, de 14 de abril de 2010.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regularmente matriculados no Mestrado em Biociências (PPGBC).

3.2 As inscrições serão realizadas por e-mail no período de 07 a 11 de agosto de 2017. O candidato deverá enviar para o e-mail [mestrado.biociencias@unila.edu.br](mailto:mestrado.biociencias@unila.edu.br) a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição preenchido presente no ANEXO I;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos estrangeiros;
- Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;
- Cópia do cartão contendo agência e conta corrente (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência (no caso de cartão, apenas a parte da frente);
- Projeto de Pesquisa do Mestrado;
- Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O candidato deverá colocar no campo assunto do e-mail: Demanda Social – CAPEs - nome completo.

4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem apresentada no item 3.2 deste edital. O candidato poderá encaminhar o arquivo compactado.

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição no prazo de até um dia útil após o envio da documentação. O PPGBC não se responsabiliza por e-mails não recebidos, e-mails recebidos sem anexo ou e-mails recebidos com anexo corrompido.

4.4 É de responsabilidade do candidato estar atento à confirmação do recebimento de sua inscrição pelo PPGBC. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recebimento da inscrição no prazo de um dia útil deverá entrar imediatamente em contato com a secretaria do programa pelo telefone

+55 (45) 35292763.

## 5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as condições descritas no item 6 deste edital.

5.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas, é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

## 6 REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

6.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

V - realizar estágio de docência;

VI - não ser aluno em programa de residência médica nem em cursos de graduação e pós-graduação na instituição ou fora dela;

VII - quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009; VIII - os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4o, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei no 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

IX - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

X - fixar residência na cidade onde realiza o curso;

XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta No. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil - UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social-CAPES:

a) Encaminhar semestralmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela comissão de bolsa, divulgado no site do programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

b) Preencher formulário de cadastramento de bolsistas da CAPES na secretaria do Programa;

c) Assinar termo de compromisso da CAPES;

d) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social-CAPES;

e) Cumprir o estágio de docência conforme regulamento da CAPES;

f) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa ao qual está vinculado;

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas constituída pela Portaria 39-PRPPG, de 20 de julho de 2017 e de acordo com este edital.

7.2 A classificação geral dos candidatos ocorrerá de acordo com a classificação em ordem decrescente de seleção 2017 do PPGBC.

7.3 Uma única lista de classificação será produzida para todos os candidatos.

## 8 DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	7 de agosto de 2017	( <a href="https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias">https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias</a> ) aba 'Editais' ano 2017.
Inscrições	7 a 11 de agosto de 2017 até 23h59 (horário de Brasília)	E-mail: <a href="mailto:mestrado.biociencias@unila.edu.br">mestrado.biociencias@unila.edu.br</a>
Homologação	das 12 de agosto de 2017	( <a href="https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias">https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias</a> )

Inscrições		s) aba 'Editais' ano 2017.
Seleção	14 de agosto de 2017	Comissão de Bolsas
Resultado	14 de agosto de 2017	( <a href="https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias">https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias</a> ) aba 'Editais' ano 2017.
Recursos	15 de agosto de 2017 até as 11h59 (horário de Brasília)	E-mail: <a href="mailto:mestrado.biociencias@unila.edu.br">mestrado.biociencias@unila.edu.br</a>
Resultado dos Recursos	15 de agosto de 2017 até as 14h59 (horário de Brasília)	( <a href="https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias">https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias</a> ) aba 'Editais' ano 2017.
Resultado Final	15 de agosto	( <a href="https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias">https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias</a> ) aba 'Editais' ano 2017.

## 9 DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação do edital, da homologação das inscrições, do resultado preliminar, dos recursos e do resultado final do processo de seleção de bolsas será no site do programa (<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias>) aba 'Editais' ano 2017.

## 10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através do formulário de desligamento próprio da CAPES obtido na secretaria do Programa, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital e na Portaria no 76, de 14 de abril de 2010, caso em que a decisão caberá à comissão de bolsas do programa e homologada pelo colegiado respectivo.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em pelo menos uma disciplina.
- Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.2.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa a comissão poderá ceder a bolsa ao candidato subsequente da lista de classificação considerando o tempo restante para cumprir o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGBC.

11.2 Os bolsistas selecionados serão regidos pelas normas deste edital e nas normas constantes na Portaria no 76, de 14 de abril de 2010 disponível em [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_076\\_RegulamentoDS.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf).

Foz do Iguaçu, 7 de agosto de 2017

Prof. Dr. Francisney Pinto do Nascimento  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências

## ANEXO I

### Formulário de Inscrição – DEMANDA SOCIAL CAPES – PPGBC

- Programa de Pós-Graduação em Biociências
- Nível: Mestrado

NOME:	
ANO DE INGRESSO NO PPGBC:	
DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO:	( ) MASCULINO ( ) FEMININO
CPF:	
RG/RNE/PASSAPORTE No:	
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	( ) SIM ( ) NÃO
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA	
NOME DO(A) ORIENTADOR(A):	

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

EDITAL No 07/2017 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DEMANDA SOCIAL-CAPES PARA O MESTRADO EM BIOCÊNCIAS 2o SEMESTRE LETIVO DE 2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGBC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria no 57/2017, publicada no Boletim de Serviço n. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a homologação do resultado final em ordem de classificação do processo seletivo de alunos regulares para BOLSAS Demanda Social-CAPES do Mestrado em Biociências, de acordo com o edital PPGBC 06/2017 e com deliberação da Comissão de Seleção de Bolsas do PPGBC:

Classificação	Candidata(o)	Orientador(a)	Bolsa
1	Maria Lucia Bustos	Maria Elisa Peichoto	SIM
2	Ana Carolina Martins Gomes	Francisney P Nascimento	SIM

Foz do Iguaçu, 15 de agosto de 2017

Prof. Dr. Francisney Pinto do Nascimento  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências